

**Decreto nº 2.400, de 29 de abril de 2010.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.052, de 16 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 05 SECRETARIA DA FAZENDA  
Unidade .....: 01 SECRETARIA DA FAZENDA  
04.122.0010.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
3.3.90.4700000000 Obrigações tributarias e contributivas.....R\$ 2.500,00

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0029.1072 OASF-ORIENT. E APOIO SÓCIO FAMILIAR-FEAS  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 4.200,00

**Art. 2º** Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, as seguintes redução orçamentária:

Órgão .....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
Unidade .....: 02 D.M.E.R  
15.452.0057.1031 MANUT. DE RUAS, PONTES E BUEIROS  
4.4.90.5100000000 Obras e instalações.....R\$ 2.500,00

Órgão .....: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.  
Unidade .....: 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0029.1072 OASF-Orient. e Apoio Socio Familiar-FEAS  
3.3.90.3000000000 Material de consumo.....R\$ 4.200,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de  
abril de 2010.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos